



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

EDITAL Nº 0049/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002927/2024
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS**, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 25/09/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 h.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 1.478.305,88 (hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

1 – Da abertura da Sessão

Às 09h 00min do dia 25 de setembro de 2024, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, o Pregoeiro Ivan Lima Praxedes e os membros da Equipe de Apoio: Creuza Aparecida de Paula Costa e Rachel Perrut Câmara Zuchelli, designados pela Portaria 191/2024 de 25/07/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 0037/2024, Processo Administrativo nº 002927/2024, referente a Contratação de Empresa para fornecimento de **UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIOS**. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Do Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante:

	EMPRESAS	CNPJ
01	FERNANDO BARBOSA BRANDÃO ME	28.420.276/0001-48
02	MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA	51.659.557/0001-70
03	VALENTE DISTRIBUIDORA, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	48.803.785/0001-67
04	HJX EMPREENDIMENTOS E COM. PARA SAÚDE EIRELI	32.544.880/0001-53
05	CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	04.179.046/0001-70
06	M&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	52.672.868/0001-31
07	NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP	13.094.173/0001-68
08	MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI EPP	05.897.431/0001-16
09	ARMAZEM SUPERMAC LTDA	32.738.092/0001-06
10	ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA	54.132.106/0001-78
11	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS ME	35.263.905/0001-39
12	ANDRE LT DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ME	40.619.473/0001-96

A empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS ME, não foi credenciada por não cumprir o Edital item:

9 – CREDENCIAMENTO

9.1. - As empresas participantes poderão ser **representadas na sessão do pregão por seu representante legal**, ou por **procurador munido do instrumento procuratório**, outorgado pelo representante legal da empresa, com

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.ri.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que apresente cópia do **Ato Constitutivo, Identidade e CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica**;

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes "A" proposta de preços e "B" documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta (s) do (s) credenciado (s).

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas deferidas de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim deferidas, classificadas (s) ou desclassificadas (s) para a fase de lance as licitantes, em ordem crescente de valor passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

A empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS ME teve sua proposta desclassificada por não cumprir com Edital tens:

10.1. - O envelope "A", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter:

10.1.1. - Proposta Comercial da licitante **em meio magnético (PEN DRIVE) e em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado** fornecido pela Administração (ANEXO I) e/ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas de acordo com as instruções contidas no próprio formulário, **e fornecida também através de meio eletrônico (excel) que será fornecido junto ao Edital. O interessado não deverá sobre forma alguma alterar/desbloquear/mudar a planilha que estará inserida com a oferta de preços, acrescentando ali apenas a Marca, Razão Social da Empresa, CNPJ e sua oferta de preços só com valores numéricos, os itens não cotados deverá conter apenas zero e não incluir de forma alguma N/C ou R\$, o arquivo NÃO deverá ser alterado/desbloqueado e nem estar salvo em "PDF".**

10.1.2. – Será desclassificada a Proposta da empresa que não apresentar a proposta em Excel, em meio magnético (PEN DRIVE), conforme descrito no item 10.1.1.

Observados os procedimentos previstos no Edital, a (s) empresa (s) classificadas foram convidada (s) a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, estão constantes na planilha anexa.

5 - Da Rodada de Negociação

Como não houve mais a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase negociação em relação ao (s) item (ns) licitado (s) passando-se para a fase de habilitação, cujo resultado assim mostrou-se conforme mapa de classificação em anexo.

Parou em 150.

O Pregoeiro declara à vencedora e CLASSIFICANDO-A (S) PROVISORIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item:

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da (s) licitante (s) presente, passou-se, assim, à abertura do envelope "B" documentos de habilitação da primeira colocada, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Analisada a documentação, o Pregoeiro considerou a (s) empresa (s) vencedora (s) habilitada (s) e CLASSIFICADO-A (s) PROVISÓRIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva da (s) vencedora (s), o Pregoeiro para efeito do que estabelece o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Ao final da sessão e declarada à licitante vencedora pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8 - Da Adjudicação

Como não houve manifesto interesse em recorrer contra o resultado da licitação, o Pregoeiro encaminha os autos do processo para autoridade superior para adjudicação e homologação os objetos do certame a (s) vencedora (s) da licitação a (s) empresa (s) classificada (s).

Os preços finais cotados pelas licitantes para esta contratação constam da planilha anexa.

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

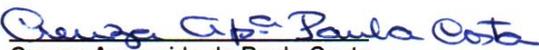
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento, o vídeo da gravação ao vivo e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

Nada mais havendo, às 12:40 min foi encerrada a Sessão.


Ivan Lima Praxedes
Pregoeiro

Equipe de Apoio


Creuza Aparecida de Paula Costa


Rachel Perrut Câmara Zuchelli

Licitantes presentes: